

# São Gonçalo

do Amarante

PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 742/2002

EM 07 DE OUTUBRO DE 2002.

Denomina as seguintes ruas situadas no loteamento PARQUE SÃO GONÇALO, na sede do Município de São Gonçalo do Amarante – Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Denomina as seguintes ruas situadas no loteamento PARQUE SÃO GONÇALO, na sede do Município de São Gonçalo do Amarante – Ce.

Rua nº 01 será denominada de RUA PAULO CÉSAR SOARES  
Rua nº 02 será denominada de RUA ESTEVAM RAFAEL PROCÓPIO

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de outubro de 2002.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de

# São Gonçalo

do Amarante

Atividade Econômica Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0710001/2002


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI N° 742/2002, de 07 de outubro de 2002, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2002.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal